



**FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE IBAÍTI**

PROTÓCOLO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 089/2018



INTERESSADO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
WILHA GALDINO ALVES**

OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 892.186,05 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	VOLUME I			UNIDADE	RUBRICA
			1			
			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 089/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, iniciando na folha nº 002.

Ibaiti, 13 de julho de 2018.


ANGÉLICA PRÍCILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 1010 de 02 de agosto de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



MEMORANDO INTERNO, DE 12/07/2018

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

1. No intuito de atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saúde, para a perfeita e total execução dos serviços, solicitamos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, conforme pasta técnica anexa.
2. Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.
3. Assim, informamos que o valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, foi de **R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**, com a seguinte composição financeira: Recurso Oriundo do Fundo Estadual de Saúde (SESA – APSUS): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Recurso do Fundo Municipal de Saúde, a título de contrapartida: R\$ 292.186,05 (duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos).
4. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:
 - a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
 - b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);
 - c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);
5. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente,


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA nº 453/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 199/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, para o quadriênio de 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80 230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construção e/ ou ampliação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

FMSI
FLS. 005

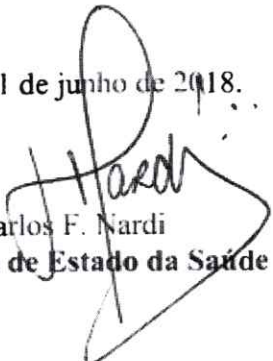
II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.
- II. Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 453/2018

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA APSUS

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR TOTAL	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	PROTOCOLO	BANCO	AGÊNCIA	C/C
1	132042	CHOPINZINHO	092406780000116	AMPLIAÇÃO	2018	250.000,00	CENTRO DE SAÚDE CHOPINZINHO	15.021.902-7	BB	0842-7	24436-8
2	131915	BORRAZÓPOLIS	085419680000137	AMPLIAÇÃO	2018	250.000,00	UAPSF	14.606.591-0	BB	0746-3	17655-9
3	139824	ALMIRANTE TAMANDARÉ	105130640000140	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	USF TIPO I GRAZIELA	14.909.119-0	CEF	2863-0	71023-4
4	131998	AMAPORÁ	091495200000135	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	UBS ASSENTAMENTO COMPANHIEIRA ROSELI NUNES	14.734.299-3	BB	0381-6	67694-2
5	132141	IBAITI	094214260000193	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	USF DISTRITO VASSOURAL	15.123.371-6	CEF	918	71038-5
6	132141	IBAITI	094214260000193	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	USF DISTRITO CAMPINHO	15.051.162-3	CEF	918	71033-4
7	132176	AGUDOS DO SUL	095504550000155	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UNIDADE DE SAÚDE TAQUARA	15.110.148-8	CEF	4609	71003-3
8	131912	ALTO PARANÁ	085339320000101	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UBS TIPO I	14.946.954-0	BB	1424-9	16480-1
9	132176	AGUDOS DO SUL	095504550000155	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UNIDADE DE SAÚDE DO PAVÃOZINHO	15.110.128-3	CEF	4609	71003-3
10	132141	IBAITI	094214260000193	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	UBS APOIO RURAL PATRIMÔNIO DO CAFÉ	15.101.718-5	CEF	918	71033-4



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças 80.230-140 - Curitiba - Paraná Brasil - Fone: (41) 3330 4400
www.saude.pr.gov.br gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **63739/2018**
Título Resolução SESA nº 453/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 22/06/2018 14:39

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

➤ Resolução-EX (Gratuita)

 453.18.rtf
216,26 KB

Data de publicação

 25/06/2018 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

22/06/18
14:53



Nº da Edição
do Diário:
10216

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.561 de 21 de dezembro de 2017, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

63761/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 453/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêner";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competê buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 199/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, para o quadriênio de 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo".

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **RS 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco". Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 - Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo - Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - Investimento para construção e/ou ampliação de
- II. Iniciativa: 4162 - Rede Mãe Paraná
- III. Elemento de Despesa: INVERSÃO
- IV. Fonte: 100 - Tesouro do Estado

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
5549612218

Documento emitido em 11/07/2018 09:35:45.

Diário Oficial Executivo
Nº 10216 | 25/06/2018 | PÁG. 122

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br



MUNICÍPIOS HABILITADOS A REC

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
5549912318

Documento emitido em 11/07/2018 09:37:11.

Diário Oficial Executivo

Nº 10216 | 25/06/2018 | PÁG. 123

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CN					PROTOCOLO	BANCO	AG.	C/C
1	132042	CHOPINZINHO	0924067					15.021.902-7	BB	0842-7	24436-8
2	131915	BORRAZÓPOLIS	0854196					14.606.591-0	BB	0746-3	17655-9
3	139824	ALMIRANTE TAMANDARÉ	10513064000140	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	USF TIPO I GRAZIELA	14.909.119-0	CEF	2863-0	71023-4
4	131998	AMAPORÃ	09149520000135	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	UBS ASSENTAMENTO COMPANHEIRA ROSELI NUNES	14.734.299-3	BB	0381-6	67694-2
5	132141	IBAITI	09421426000193	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	USF DISTRITO VASSOURAL	15.123.371-6	CEF	918	71038-5
6	132141	IBAITI	09421426000193	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	USF DISTRITO CAMPINHO	15.051.162-3	CEF	918	71033-4
7	132176	AGUDOS DO SUL	09550455000155	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UNIDADE DE SAÚDE TAQUARA	15.110.148-8	CEF	4609	71003-3
8	131912	ALTO PARANÁ	08533932000101	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UBS TIPO I	14.946.954-0	BB	1424-9	16480-1
9	132176	AGUDOS DO SUL	09550455000155	CONSTRUÇÃO	2018	600.000,00	UNIDADE DE SAÚDE DO PAVÃOZINHO	15.110.128-3	CEF	4609	71003-3
10	132141	IBAITI	09421426000193	CONSTRUÇÃO	2018	200.000,00	UBS APOIO RURAL PATRIMONIO DO CAFÉ	15.101.718-5	CEF	918	71033-4

63739/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 454/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio para reformas e/ou recuperação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 198/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para o quadriênio de 2016/2019, na modalidade "Fundo a Fundo";

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 1.729.966,99 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio para reformas e/ou recuperação de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 20.03.2018

PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho
ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
MUNICÍPIO: IBAITI
PROTOCOLO: 14.275.770-2

Nº LEVANTº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CREA / CAU:
CREA / CAU: 8.895-D/PR
ART / RRT Nº: 20181107213

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 695.132,23

BDI (%)= 28,35% R\$ 197.053,82

Valor total da obra com BDI : R\$ 892.186,05

Prazo de execução : 180 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 63,46%

MÃO-DE-OBRA = 36,54%

Referencial utilizado:

SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base:

Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017


Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura
Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):										R\$ 695.132,23	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)					
						1 Quartil	Médio	3 Quartil			
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 27.805,29	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%			
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 5.561,06	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%			
3	R - RISCOS	R\$ 8.828,18	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%			
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 9.069,12	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%			
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 55.233,29	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%			
6	I - IMPOSTOS	R\$ 90.556,88	10,15%								
6.1	PIS		0,65%								
6.2	COFINS		3,00%								
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%								
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%								
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 197.053,82			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário						
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 892.186,05			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%			
BDI (%)			28,35%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%			



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho			Data: 20.03.2018		
Município: IBAITI			Tipo de obra: CONSTRUÇÃO		
Obra: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1			Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA		
Órgão Prop.: SESA			BDI: 28,35%		

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	R\$ 35.311,00	R\$ 35.311,00	R\$ 45.320,85	5,080%
2	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.290,02	R\$ 167,31	R\$ 1.457,33	R\$ 1.870,45	0,210%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.313,15	R\$ 4.516,41	R\$ 6.829,56	R\$ 8.765,58	0,982%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 35.647,76	R\$ 27.942,93	R\$ 63.590,69	R\$ 81.617,17	9,148%
5	ESTRUTURA	R\$ 48.130,56	R\$ 25.834,23	R\$ 73.964,79	R\$ 94.932,09	10,640%
6	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 26.505,13	R\$ 33.732,34	R\$ 60.237,47	R\$ 77.313,39	8,666%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.770,63	R\$ 1.129,48	R\$ 2.900,11	R\$ 3.722,22	0,417%
8	COBERTURA	R\$ 35.883,34	R\$ 7.565,39	R\$ 43.448,73	R\$ 55.765,43	6,250%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 94.927,93	R\$ 62.395,04	R\$ 157.322,97	R\$ 201.920,37	22,632%
10	ESQUADRIAS	R\$ 70.433,40	R\$ 8.061,10	R\$ 78.494,50	R\$ 100.745,87	11,292%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 63.080,60	R\$ 26.471,74	R\$ 89.552,34	R\$ 114.938,35	12,883%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 56.301,85	R\$ 19.720,28	R\$ 76.022,13	R\$ 97.572,64	10,936%
13	AR CONDICIONADO	R\$ 1.090,20	R\$ 0,00	R\$ 1.090,20	R\$ 1.399,25	0,157%
14	GASES ESPECIAIS	R\$ 3.307,50	R\$ 633,19	R\$ 3.940,69	R\$ 5.057,78	0,567%
15	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	R\$ 478,10	R\$ 491,62	R\$ 969,72	R\$ 1.244,61	0,140%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 441.160,17	R\$ 253.972,06	R\$ 695.132,23	R\$ 892.186,05	100,0%
PERCENTAGEM (%)		63,46%	36,54%	100,00%	-	-

PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):	180
------------------------------------	-----

Ass. Responsável pelo Orçamento

Carimbo

Carlos A. Maia Tabalipa
ENGR. CIVIL CREA 8895-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PROPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018 ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA PROTÓCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
1		ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES									
1	COMP 001	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100,00	0,00	353,11	353,11		35.311,00	35.311,00	35.311,00
2		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	286,67	37,18	323,85	1.290,02	167,31	1.457,33	1.457,33
3		MOVIMENTO DE TERRA									
		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES									
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	59,87	21,46	42,73	64,19	1.284,81	2.558,25	3.843,06	
3.2	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	48,55	18,98	37,81	56,79	921,48	1.835,68	2.757,15	
3.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	11,32	9,44	10,82	20,26	106,86	122,48	229,34	
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA									
		FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME									
4.1	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,45	90,76	81,51	172,27	131,60	118,19	249,79	
4.2	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	248,55	16,23	16,18	32,41	4.033,97	4.021,54	8.055,51	
4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	51,20	260,36	42,12	302,48	13.330,43	2.156,54	15.486,98	
4.4	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	51,20	34,01	73,77	107,78	1.741,31	3.777,02	5.518,34	
4.5	COMP 002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5 MM(1/2")- FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	474,00	3,98	2,20	6,18	1.886,52	1.042,80	2.929,32	
4.6	COMP 003	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	221,00	4,43	2,12	6,55	979,03	468,52	1.447,55	
4.7	AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	504,00	22,40	29,09	51,49	11.289,60	14.661,36	25.950,96	
4.8	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,42	5,44	5,04	10,48	464,68	430,52	895,20	
4.9	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	248,44	5,56	4,01	9,57	1.381,33	996,24	2.377,57	

FMSI
FLS. 913

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico **ENG. CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018 PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO PROTÓTIPO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA  PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
4.10	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,59	4,62	3,05	7,67	409,29	270,20	679,49	
5		ESTRUTURA						48.130,56	25.834,23	73.964,77	73.964,79
5.1	COMP 004	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20 ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	17,83	16,48	34,31	8.647,37	7.992,64	16.640,01	
5.2	COMP 002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5 MM (1/2") - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	2.858,00	3,98	2,20	6,18	11.374,84	6.287,60	17.662,44	
5.3	COMP 003	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	601,00	4,43	2,12	6,55	2.662,43	1.274,12	3.936,55	
5.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	32,74	271,70	41,90	313,60	8.895,46	1.371,81	10.267,26	
5.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	32,74	53,40	115,90	169,30	1.748,32	3.794,57	5.542,88	
5.6	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	266,87	44,62	15,44	60,06	11.907,74	4.120,47	16.028,21	
5.7	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	143,50	20,17	6,92	27,09	2.894,40	993,02	3.887,42	
6		ALVENARIA - VEDAÇÃO						26.505,13	33.732,34	60.237,48	60.237,47
6.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	685,81	27,88	34,66	62,54	19.120,38	23.770,17	42.890,56	
6.2	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	137,05	49,39	70,54	119,93	6.768,90	9.667,51	16.436,41	
6.3	AUX 1544	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM, ACABAMENTO NAS 2 FACES, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREP. MANUAL, ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,08	199,95	95,67	295,62	615,85	294,66	910,51	
7		IMPERMEABILIZAÇÃO						1.770,63	1.129,48	2.900,11	2.900,11


Carlos A. Maia Tabalipa
 ENG. CIVIL CREA 1885-D/PR
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
7.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOAS.	M2	188,60	5,26	4,32	9,58	992,04	814,75	1.806,79	
7.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	9,00	17,00	7,81	24,81	153,00	70,29	223,29	
7.3	83737	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	9,00	60,88	11,55	72,43	547,92	103,95	651,87	
7.4	COMP 005	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, JUNTA BATIDA, E= 3CM	M2	9,00	8,63	15,61	24,24	77,67	140,49	218,16	
8		COBERTURA						35.883,34	7.565,39	43.448,73	43.448,73
8.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTELEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	7,98	2,72	10,70	2.316,27	789,51	3.105,78	
8.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	290,26	27,85	3,27	31,12	8.083,74	949,15	9.032,89	
8.3	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	M	13,95	34,05	2,37	36,42	475,00	33,06	508,06	
8.4	73867/1	ESTRUTURA TIPO ESPECIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M	M2	15,30	138,19	28,29	166,48	2.114,31	432,84	2.547,14	
8.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	15,30	32,90	2,25	35,15	503,37	34,43	537,80	
8.6	AUX 2191	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 1,00 M	M	73,40	55,24	45,25	100,49	4.054,62	3.321,35	7.375,97	
8.7	AUX 2594	RUFO EM CHAPA #26 (0,50 MM) GALVANIZADA NATURAL CORTE 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	294,10	14,53	4,94	19,47	4.273,27	1.452,85	5.726,13	
8.8	COMP 053	PERFIL PA-42 EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M	216,55	64,94	2,55	67,49	14.062,76	552,20	14.614,96	
9		REVESTIMENTOS						94.927,93	62.395,04	157.322,97	157.322,97
9.1	95241	PISO LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	266,46	12,44	8,03	20,47	3.314,76	2.139,67	5.454,44	



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1											
20.03.2018											
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho											
MUNICÍPIO: IBAITI											
LEVANTAMENTO Nº:											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA											
ART Nº: 20181107213											
REG. CREA: 8.895-D/PR											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
9.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	297,92	21,50	11,70	33,20	6.405,28	3.485,66	9.890,94	
9.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	22,48	6,36	28,84	1.146,70	324,42	1.471,13	
9.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	M2	213,16	80,31	14,87	95,18	17.118,88	3.169,69	20.288,57	
9.5	AUX 2851	RODAPÉ EM GRANILITE, ALTURA 10CM	M	205,10	15,34	14,71	30,05	3.146,23	3.017,02	6.163,26	
9.6	73676	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇAO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	236,25	27,35	29,04	56,39	6.461,44	6.860,70	13.322,14	
9.7	AUX 0539	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,05	6,13	4,12	10,25	67,74	45,53	113,26	
		PARÉDES									
9.8	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	993,83	2,67	3,98	6,65	2.653,53	3.955,44	6.608,97	
9.10	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	403,14	3,93	2,31	6,24	1.584,34	931,25	2.515,59	
9.11	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1.396,97	12,64	11,23	23,87	17.657,70	15.687,97	33.345,67	
9.12	AUX 3207	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	686,52	6,01	6,88	12,89	4.125,99	4.723,26	8.849,24	
9.13	AUX 2774	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	M2	686,52	10,66	5,37	16,03	7.318,30	3.686,61	11.004,92	



Carlos A. Maia Tabalipa
Carlos A. Maia Tabalipa
 ENG. CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1			ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2			ORGÃO: SESA		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			MUNICÍPIO: IBAITI			TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO			LEVANTAMENTO Nº: 20181107213		
20.03.2018			RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA			REG. CREA: 8.895-D/PR			PARANÁ EDIFICAÇÕES		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
9.14	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	295,37	29,05	12,90	41,95	8.580,50	3.810,27	12.390,77	
9.15	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	403,14	12,41	5,41	17,82	5.002,97	2.180,99	7.183,95	
9.16	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.	M2	11,94	156,14	24,81	180,95	1.864,31	296,23	2.160,54	
9.17	COMP 006	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	99,31	10,63	109,94	556,14	59,53	615,66	
9.18	87881	TETO CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	307,48	3,31	0,79	4,10	1.017,76	242,91	1.260,67	
9.19	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	307,48	10,73	15,30	26,03	3.299,26	4.704,44	8.003,70	
9.20	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	266,33	7,53	4,66	12,19	2.005,46	1.241,10	3.246,56	
9.21	AUX 3207	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOS	M2	266,33	6,01	6,88	12,89	1.600,64	1.832,35	3.432,99	
10	ESQUADRIAS							70.433,40	8.061,10	78.494,49	78.494,50
	MADEIRA										
10.1	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00	414,36	152,00	566,36	3.729,24	1.368,00	5.097,24	
10.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	475,64	185,53	661,17	5.707,68	2.226,36	7.934,04	
10.3	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	426,61	165,14	591,75	426,61	165,14	591,75	




 Carimbo e Assinatura **Carlos A. Maia Tabalipa**
 Responsável Técnico **ENG. CNA CREA 8845-D/PR**

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho
MUNICÍPIO: IBAITI
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181107213

REG. CREA: 8.895-D/PR

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
10.4	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	22,00	63,01	20,38	83,39	1.386,22	448,36	1.834,58	
10.5	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M2	1,98	468,71	44,62	513,33	928,05	88,35	1.016,39	
10.6	AUX 2931	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA COM LARGURA ATÉ 90CM (INCLUSIVE INSTALAÇÃO)	UN	6,00	101,33	12,98	114,31	607,98	77,88	685,86	
10.7	84889	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	4,00	10,93	5,15	16,08	43,72	20,60	64,32	
		ALUMINIO									
10.8	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	31,69	525,51	10,71	536,22	16.653,41	339,40	16.992,81	
10.9	COMP 007	PORTÃO COM PERFIL QUADRO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,90	349,45	37,51	386,96	2.061,76	221,31	2.283,06	
10.11	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	17,91	863,00	7,35	870,35	15.456,33	131,64	15.587,97	
		CONJUNTO DE VIDRO E ALUMINIO									
10.12	COMP 008	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELICULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	12,04	944,45	37,51	981,96	11.371,18	451,62	11.822,80	
10.13	COMP 009	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELICULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL GLAZING CONF. PROJETO	M2	4,56	871,58	37,51	909,09	3.974,40	171,05	4.145,45	
		PINTURA									
10.14	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	125,37	6,71	9,30	16,01	841,23	1.165,94	2.007,17	
		VIDROS									
10.15	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,52	137,71	11,94	149,65	3.789,78	328,59	4.118,37	
10.16	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,63	175,20	11,94	187,14	635,98	43,34	679,32	
10.17	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,78	307,89	30,48	338,37	1.163,82	115,21	1.279,04	
	COMP 010	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	84,00	18,65	102,65	45,36	10,07	55,43	
		SOLEIRA / PEITORIL									
10.18	AUX 0763	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	29,37	12,55	41,92	1.610,65	688,24	2.298,89	
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						63.080,60	26.471,74	89.552,34	89.552,34

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓTIPO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho
MUNICÍPIO: IBAITI
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 20181107213
REG. CREA: 8.895-D/PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
11.1	COMP 011	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	5.691,79	889,59	6.581,38	5.691,79	889,59	6.581,38	
11.2	COMP 012	QDG PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	379,19	454,21	833,40	379,19	454,21	833,40	
11.3	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	522,35	10,91	533,26	522,35	10,91	533,26	
11.4	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	78,19	10,91	89,10	156,38	21,82	178,20	
11.5	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	60,02	2,31	62,33	120,04	4,62	124,66	
11.6	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	60,02	2,31	62,33	720,24	27,72	747,96	
11.7	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00	11,68	1,93	13,61	268,64	44,39	313,03	
11.8	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,68	1,93	13,61	46,72	7,72	54,44	
11.9	AUX 0302	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30mA - FORNEC. E INST.	UN	1,00	185,33	62,92	248,25	185,33	62,92	248,25	
11.10	COMP 013	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN	1,00	95,55	13,18	108,73	95,55	13,18	108,73	
11.11	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	17,78	4,66	22,44	533,40	139,80	673,20	
11.12	COMP 014	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 3"	UN	2,00	6,74	2,19	8,93	13,48	4,38	17,86	
11.13	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	75,19	81,19	156,38	75,19	81,19	156,38	
11.14	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	38,64	3,49	42,13	4.636,80	418,80	5.055,60	
11.15	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	20,86	2,37	23,23	625,80	71,10	696,90	



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CML CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES												
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1												
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1												
20.03.2018												
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho												
MUNICÍPIO: IBAITI												
LEVANTAMENTO Nº:												
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA												
ART Nº: 20181107213												
REG. CREA: 8.895-D/PR												
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2												
ORGÃO: SESA												
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO												
PARANÁ EDIFICAÇÕES												
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI	
11.16	COMP 015	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RAPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, REF. OS-572 (INTAL), COM LAMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	190,05	24,17	214,22	8.552,25	1.087,65	9.639,90		
11.17	COMP 016	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPACTA PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRONICA DE EMBUTIR 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO BRILHO DIFUSOR EM ACRILICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (NEGALIGHT) .	UN	9,00	95,14	21,17	116,31	856,26	190,53	1.046,79		
11.18	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2,00	30,19	21,83	52,02	60,38	43,66	104,04		
11.19	AUX 0930	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUM. DE EMERGÊNCIA C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W/127V, DURAÇÃO MÍN. 1H E FLUXO LUMINOSO MÍN. DE 165 LUMENS, C/ IND. SAÍDA	PÇ	9,00	279,96	8,16	288,12	2.519,64	73,44	2.593,08		
11.20	COMP 017	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LAMPADA ELETRONICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELETRICO	UN	7,00	59,73	32,97	92,70	418,11	230,79	648,90		
11.21	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	11,11	8,05	19,16	211,09	152,95	364,04		
11.22	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	20,13	14,79	34,92	80,52	59,16	139,68		
11.23	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	17,76	12,56	30,32	35,52	25,12	60,64		
11.24	91962	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	25,34	19,65	44,99	25,34	19,65	44,99		
11.25	91970	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	29,70	22,08	51,78	29,70	22,08	51,78		
11.26	AUX 2530	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,76	11,93	31,69	19,76	11,93	31,69		
11.27	91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	22,97	17,38	40,35	22,97	17,38	40,35		
11.28	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	92,00	10,43	8,40	18,83	959,56	772,80	1.732,36		

FMSI
FLS 020

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA 8895-D/PR



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

20.03.2018

PROTOCOLLO N°: 14.275.770-2

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART N°: 20181107213

REG. CREA: 8.895-D/PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
11.29	COMP 018	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	13,00	28,12	5,83	33,95	365,56	75,79	441,35	
11.30	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	20,18	15,14	35,32	40,36	30,28	70,64	
11.31	COMP 019	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X 4") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO	UN	14,00	4,84	4,40	9,24	67,76	61,60	129,36	
11.32	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	133,00	4,58	6,82	11,40	609,14	907,06	1.516,20	
11.33	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	5,71	3,90	9,61	85,65	58,50	144,15	
11.34	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	2,19	2,37	4,56	1.971,00	2.133,00	4.104,00	
11.35	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.200,00	2,10	0,81	2,91	8.820,00	3.402,00	12.222,00	
11.36	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	3,50	1,41	4,91	700,00	282,00	982,00	
		QQF - COMPRESSOR									
11.37	COMP 20	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO	UN	1,00	281,02	131,86	412,88	281,02	131,86	412,88	
11.38	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,19	10,91	89,10	78,19	10,91	89,10	
11.39	COMP 21	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	67,73	5,83	73,56	203,19	17,49	220,68	
11.40	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	6,55	3,05	9,60	131,00	61,00	192,00	
11.41	COMP 014	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 3"	UN	2,00	6,74	2,19	8,93	13,48	4,38	17,86	
11.42	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	5,92	2,10	8,02	444,00	157,50	601,50	
		QF - CISTERNA									
11.43	COMP 23	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO	UN	1,00	281,02	131,86	412,88	281,02	131,86	412,88	
11.44	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,19	10,91	89,10	78,19	10,91	89,10	

8910

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
 PARANÁ EDIFICAÇÕES PROTÓCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR											
PROPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
11.45	COMP 24	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	2,00	67,73	5,83	73,56	135,46	11,66	147,12	
11.46	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	6,55	3,05	9,60	98,25	45,75	144,00	
11.47	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	3,50	1,41	4,91	262,50	105,75	368,25	
		CABEAMENTO ESTRUTURADO									
11.48		ENTRADA DE TELEFONIA									
11.49	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93	
11.50	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	75,19	81,19	156,38	75,19	81,19	156,38	
11.51	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	10,10	3,52	13,62	808,00	281,60	1.089,60	
11.52	COMP 014	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 3"	UN	4,00	6,74	2,19	8,93	26,96	8,76	35,72	
		PLANTA BAIXA PAV. TERREO RACK "A" - 29 PONTOS									
11.53	COMP 025	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MOVEL E GUIA VERTICAL	UN	1,00	1.092,00	65,93	1.157,93	1.092,00	65,93	1.157,93	
11.54	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93	
11.55	AUX 1486	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.5E	UN	1,00	878,71	88,08	966,79	878,71	88,08	966,79	
11.56	AUX 0742	VOICE PANEL 50 PORTAS RI11/IDC110-19"/1U	UN	1,00	608,75	27,10	635,85	608,75	27,10	635,85	
11.57	COMP 026	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABAMENTO HORIZONTAL	UN	2,00	248,34	21,98	270,32	496,68	43,96	540,64	
11.58	AUX 2060	GUIA DE CABOS FRONTAL FECHADO - FORNECIMENTO	UN	8,00	21,60	0,00	21,60	172,80	0,00	172,80	
11.59	AUX 2163	PATCH CORD CAT 6E - 1,5M COM PLUGUES RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	9,10	2,71	11,81	263,90	78,59	342,49	
11.60	COMP 027	PLACA 4"x 4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	27,55	3,51	31,06	27,55	3,51	31,06	
11.61	COMP 028	PLACA 4"x 4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	27,55	3,30	30,85	385,70	46,20	431,90	
11.62	COMP 029	PLACA DE SAÍDA DE FIO - 4"x 4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	4,62	2,12	6,74	13,86	6,36	20,22	
11.63	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	4,58	6,82	11,40	82,44	122,76	205,20	
11.64	91854	INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,70	3,93	6,63	540,00	786,00	1.326,00	
11.65	COMP 030	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1"	UN	50,00	0,75	2,19	2,94	37,50	109,50	147,00	
11.66	AUX 1452	CABO DE REDE UTP 4PX23 AWG CAT 6 - FORNEC. E INST.	M	900,00	5,44	4,60	10,04	4.896,00	4.140,00	9.036,00	

FLS. 022

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CNL CREA 8895-D/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho
MUNICÍPIO: IBAITI

PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181107213

REG. CREA: 8.895-D/PR

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
11.67	COMP 031	CERTIFICADO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	0,00	15,81	15,81	0,00	458,49	458,49	
		CFIV - ALARME									
11.68	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93	
11.69	COMP 031	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA ELETRICA COM32 PORTAS	UN	1,00	73,50	10,99	84,49	73,50	10,99	84,49	
11.70	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,72	4,47	8,19	1.116,00	1.341,00	2.457,00	
11.71	COMP 030	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1"	UN	50,00	0,75	2,19	2,94	37,50	109,50	147,00	
11.72	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	4,58	6,82	11,40	146,56	218,24	364,80	
11.73	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	6,66	7,83	14,49	6,66	7,83	14,49	
		PARA - RAIOS (SPDA)									
11.74	AUX 1664	CAIXA PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X50CM C/TAMPA EM CONCRETO ARMADO, FUNDO 5CM BRITA	UN	8,00	64,14	57,07	121,21	513,12	456,56	969,68	
11.75	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	13,73	5,73	19,46	823,80	343,80	1.167,60	
11.76	AUX 1433	PRESILHA LATÃO OU COBRE TIPO "U" COM FURO PARA CABOS 25/35/50MM2, FIX. PARAFUSO/BUCHA S-6 - FORNEC. E INST.	UN	60,00	7,32	0,35	7,67	439,20	21,00	460,20	
11.77	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	140,00	19,31	8,46	27,77	2.703,40	1.184,40	3.887,80	
11.78	AUX 1813	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.000,00	0,12	0,15	0,27	120,00	150,00	270,00	
11.79	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	31,00	31,70	10,91	42,61	982,70	338,21	1.320,91	
11.80	AUX 2252	TERMINAL AEREO H=35CM 5/16" FIXAÇÃO EM PLATIBANDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	12,25	13,55	25,80	355,25	392,95	748,20	
11.81	COMP 031	BARRA CHATA DE ALUMINIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF. TEL 770 CAPTAÇÃO	M	240,00	5,41	7,69	13,10	1.298,40	1.845,60	3.144,00	
11.82	AUX 0751	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE 50MM2-5/8", TIPO CABO PASSANTE	UN	39,00	17,27	18,53	35,80	673,53	722,67	1.396,20	
11.83	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	6,78	3,54	10,32	339,00	177,00	516,00	
11.84	COMP 032	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	M	1,00	52,50	7,69	60,19	52,50	7,69	60,19	
11.85	AUX 0757	MASTRO DE PARA-RAIO 4MX2"	UN	1,00	188,68	21,68	210,36	188,68	21,68	210,36	
12		INSTALAÇÃO HIDRAULICA						56.301,85	19.720,28	76.022,13	76.022,13

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico: **Carlos A. Maia Tabalipa**
CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES										PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO										PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2										ORGÃO: SESA										TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO										ART Nº: 20181107213										REG. CREA: 8.895-D/PR										PARANÁ EDIFICAÇÕES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1										ENDERECO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho										MUNICIPIO: IBAITI										LEVANTAMENTO Nº:										RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA										RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA										REG. CREA: 8.895-D/PR										PARANÁ EDIFICAÇÕES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1										20.03.2018																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

FMSI
FLS. 022

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico: A. Maia Tabalipa
CIVIL CREA 8895-D/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho
MUNICÍPIO: IBAITI

PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181107213

REG. CREA: 8.895-D/PR

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
12.17	COMP 038	SIFÃO LADRÃO	UN	1,00	315,00	20,93	335,93	315,00	20,93	335,93	
12.18	COMP 039	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,00	1.349,51	21,98	1.371,49	1.349,51	21,98	1.371,49	
12.19	COMP 040	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO: BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁVULA SOLENOIDE	UN	1,00	602,44	21,98	624,42	602,44	21,98	624,42	
	COMP 041	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS	#N/D		#N/D	#N/D					
12.20	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	19,00	57,57	1,84	59,41	1.093,83	34,96	1.128,79	
12.21	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	67,83	3,12	70,95	881,79	40,56	922,35	
12.22	AUX 0894	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADA	UN	8,00	267,09	32,47	299,56	2.136,72	259,76	2.396,48	
12.23	AUX 2869	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	1,00	68,10	7,99	76,09	68,10	7,99	76,09	
		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									
12.24	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	5,50	8,49	13,99	33,00	50,94	83,94	
12.25	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	270,00	6,69	9,82	16,51	1.806,30	2.651,40	4.457,70	
12.26	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	102,00	10,35	11,71	22,06	1.055,70	1.194,42	2.250,12	
12.27	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	17,93	3,26	21,19	268,95	48,90	317,85	
12.28	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	23,14	5,62	28,76	347,10	84,30	431,40	
12.29	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,00	15,47	0,90	16,37	355,81	20,70	376,51	
12.30	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	21,64	1,11	22,75	129,84	6,66	136,50	
		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE									



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho
MUNICÍPIO: IBAITI
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181107213

REG. CREA: 8.895-D/PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
12.31	92278	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	57,57	2,02	59,59	345,42	12,12	357,54	
12.32	91793	TUBOS E CONEÇÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	57,00	35,11	29,54	64,65	2.001,27	1.683,78	3.685,05	
12.33	91794	TUBOS E CONEÇÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	20,00	9,01	29,01	120,00	54,06	174,06	
12.34	91795	TUBOS E CONEÇÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	54,00	31,62	17,36	48,98	1.707,48	937,44	2.644,92	
12.35	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	7,18	7,99	15,17	344,64	383,52	728,16	
12.36	AUX 3293	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	7,00	35,46	13,71	49,17	248,22	95,97	344,19	
12.37	89491	ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	40,93	5,59	46,52	122,79	16,77	139,56	
12.38	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,92	1,86	8,78	27,68	7,44	35,12	
12.39	89495	TUBOS E CONEÇÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	6,70	0,93	7,63	6,70	0,93	7,63	
12.40	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	18,07	14,91	32,98	108,42	89,46	197,88	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico: **Carlos A. Maia Tabalipa**
CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

FLS. 026



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
20.03.2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART N°: 20181107213

REG. CREA: 8.895-D/PR

PROTOCOLLO N°: 14.275.770-2

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART N°: 20181107213

REG. CREA: 8.895-D/PR



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
12.41	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	22,80	19,70	42,50	684,00	591,00	1.275,00	
12.42	91785	TUBOS E CONEÇÕES PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 P/ REDE AR CONDICINADO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,00	14,90	18,48	33,38	625,80	776,16	1.401,96	
12.43	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	66,00	13,04	7,03	20,07	860,64	463,98	1.324,62	
		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO									
12.44	83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	372,35	13,02	385,37	744,70	26,04	770,74	
12.45	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	400,98	7,80	408,78	400,98	7,80	408,78	
12.46	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	121,36	13,02	134,38	121,36	13,02	134,38	
12.47	AUX 1010	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30 CM	UN	9,00	16,55	3,24	19,79	148,95	29,16	178,11	
		APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)									
12.48	AUX 1713	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM, VEDAÇÃO P/ SAÍDA E ASSENTO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	358,10	63,89	421,99	716,20	127,78	843,98	
12.49	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO AF_10/2016	UN	4,00	567,62	16,61	584,23	2.270,48	66,44	2.336,92	

FMSI
FLS. 027

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura **Carlos A. Maia Tabalipa**
 Responsável Técnico
 ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1											
20.03.2018											
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho											
MUNICÍPIO: IBAITI											
LEVANTAMENTO Nº:											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA											
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2											
ORGÃO: SESA											
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO											
ART Nº: 20181107213											
REG. CREA: 8.895-D/PR											
PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
12.63	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,00	22,80	19,70	42,50	478,80	413,70	892,50	
12.64	COMP 044	TUBO LEVE PVC RIGIDO D= 150MM	M	60,00	22,93	12,30	35,23	1.375,80	738,00	2.113,80	
12.65	COMP 045	TUBO LEVE PVC RIGIDO D= 200MM	M	15,00	28,71	13,18	41,89	430,65	197,70	628,35	
		TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									
12.66	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	5,00	45,41	53,84	99,25	227,05	269,20	496,25	
		SERVIÇOS									
12.67	COMP 046	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40X40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	95,58	47,31	142,89	191,16	94,62	285,78	
12.68	COMP 047	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60X60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	185,09	104,15	289,24	740,36	416,60	1.156,96	
		CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM, PROFUNDIDADE=50CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM									
12.69	AUX 3022	CANTONEIRAS E=3/16", EM ALVENARIA TIJOLO FURADO 10CM, REVESTIDA COM CHAPISCO E	UN	18,00	252,80	98,20	351,00	4.550,40	1.767,60	6.318,00	
		EMBOÇO, SOBRE BASE DE LASTRO DE CONCRETO E=20CM, INCL. ESCAVAÇÃO									
12.70	COMP 048	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	148,41	101,96	250,37	445,23	305,88	751,11	
		FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE									
12.71	95463	1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E	UN	1,00	796,23	528,61	1.324,84	796,23	528,61	1.324,84	
		IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM									
12.72	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	619,05	578,03	1.197,08	619,05	578,03	1.197,08	
13		AR CONDICIONADO						1.090,20	-	1.090,20	1.090,20
13.1	COMP 049	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150M³/H - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,00	323,70	0,00	323,70	323,70	0,00	323,70	
		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS									
13.2	COMP 050	E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABO DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSORIOS	M	10,00	36,75	0,00	36,75	367,50	0,00	367,50	

FMSI
FLS. 029

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico
Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PROPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO PROTÓCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTALCOM BDI
13.3	COMP 051	OUTROS REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	10,00	39,90	0,00	39,90	399,00	0,00	399,00	
14		GASES ESPECIAIS CENTRAIS						3.307,50	633,19	3.940,69	3.940,69
14.1	COMP 052	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	3.307,50	633,19	3.940,69	3.307,50	633,19	3.940,69	
15		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS						478,10	491,62	969,71	969,72
15.1	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	46,66	4,18	0,47	4,65	195,04	21,93	216,97	
15.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	0,91	1,51	2,42	283,06	469,69	752,74	
		VALOR TOTAL ORÇAMENTO						441.160,17	253.972,06	695.132,21	695.132,23
											0,00



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação


Carlos A. Maia Tabalipa
 ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA,
MUNICÍPIO: IBAITI
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBA

DATA: 20.03.2018
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO: 14.275.770-2
PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PARCELA S/BDI
01	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	5,080%	6.798,13	15,00%	6.798,13	15,00%	6.798,13	15,00%	6.798,13	15,00%	6.798,13	15,00%	11.330,21	25,00%		45.320,85	35.311,00
02	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	0,210%	1.870,45	100,00%												1.870,45	1.457,33
03	MOVIMENTO DE TERRA	0,982%	8.765,58	100,00%												8.765,58	6.829,56
04	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	9,148%	81.617,17	100,00%												81.617,17	63.590,69
05	ESTRUTURA	10,640%			66.452,46	70,00%	28.479,63	30,00%								94.932,09	73.964,79
06	ALVENARIA - VEDAÇÃO	8,666%			46.388,04	60,00%	27.059,69	35,00%								77.313,39	60.237,47
07	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,417%	2.233,33	60,00%												2.233,33	2.900,11
08	COBERTURA	6,250%					27.882,72	50,00%	1.488,89	40,00%	11.153,09	20,00%				55.765,43	43.448,73
09	REVESTIMENTOS	22,632%					20.192,04	10,00%	60.576,11	30,00%	80.768,15	40,00%	40.384,07	20,00%		201.920,37	157.322,97
10	ESQUADRIAS	11,292%							40.298,35	40,00%	40.298,35	40,00%	20.149,17	20,00%		100.745,87	78.494,50
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,883%	11.493,83	10,00%	5.746,92	5,00%	17.240,75	15,00%	22.987,67	20,00%	28.734,59	25,00%	28.734,59	25,00%		114.938,35	89.552,34
12	INTALAÇÃO HIDRAULICA	10,936%	4.878,63	5,00%	4.878,63	5,00%	19.514,53	20,00%	19.514,53	20,00%	24.393,16	25,00%	24.393,16	25,00%		97.572,64	76.022,13
13	AR CONDICIONADO	0,157%									979,47	70,00%	419,77	30,00%		1.399,25	1.090,20
14	GASES ESPECIAIS	0,567%											5.057,78	100,00%		5.057,78	3.940,69
15	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	0,140%	117.657,13	13,19%	130.264,17	14,60%	147.167,47	16,50%	172.258,97	19,31%	193.124,93	21,65%	130.468,76	14,62%		897.186,05	695.132,23
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO															1.244,61	969,72
	VALOR PROPOSTO																
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		117.657,13	13,19%	247921,30	27,79%	395.088,78	44,28%	567.347,75	63,59%	760.472,68	85,24%	890.941,44	95,86%			



Carlos A. Maia Tubalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR
Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018					ENDERECO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA				
PROTÓTIPO Nº: 14.275-770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR					PARANÁ DEFEITO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	685,81	62,54	42.890,56	42.890,56	6,17%	6,17%	A
1	ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES (VALE TRANSPORTE, VALE COMPRAS, CAFÉ DA MANHÃ E EPI's)	%	100,00	353,11	35.311,00	78.201,56	5,08%	11,25%	A
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1.396,97	23,87	33.345,67	111.547,23	4,80%	16,05%	A
AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	504,00	51,49	25.950,96	137.498,19	3,73%	19,78%	A
COMP 002	ARMADAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5 MM(1/2")- FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	3.332,00	6,18	20.591,76	158.089,95	2,96%	22,74%	A
84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	213,16	95,18	20.288,57	178.378,52	2,92%	25,66%	A
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	31,69	536,22	16.992,81	195.371,33	2,44%	28,11%	A
COMP 004	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20 ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	34,31	16.640,01	212.011,34	2,39%	30,50%	A
89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	137,05	119,93	16.436,41	228.447,75	2,36%	32,86%	A
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2. VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	266,87	60,06	16.028,21	244.475,96	2,31%	35,17%	A
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	17,91	870,35	15.587,97	260.063,93	2,24%	37,41%	A



Carlos A. Maia Tabalipa
Carimbo e Assinatura
Eng. CIVIL CREA 8895-D/PR
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1					ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1					MUNICÍPIO: IBAITI				
20.03.2018					LEVANTAMENTO Nº:				
					RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA				
					PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2				
					ORGÃO: SESA				
					TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO				
					ART Nº: 20181107213				
					REG. CREA: 8.895-D/PR				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	51,20	302,48	15.486,98	275.550,90	2,23%	39,64%	A
	PERFIL PA-42 EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M	216,55	67,49	14.614,96	290.165,86	2,10%	41,74%	A
73676	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	236,25	56,39	13.322,14	303.488,00	1,92%	43,66%	A
89170	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMÃOIS	M2	295,37	41,95	12.390,77	315.878,77	1,78%	45,44%	A
AUX 3207	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.200,00	2,91	12.222,00	340.383,01	1,76%	48,97%	A
	CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	M2	12,04	981,96	11.822,80	352.205,81	1,70%	50,67%	B
AUX 2774	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOIS	M2	686,52	16,03	11.004,92	363.210,72	1,58%	52,25%	B
94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	32,74	313,60	10.267,26	373.477,99	1,48%	53,73%	B
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	297,92	33,20	9.890,94	383.368,93	1,42%	55,15%	B
	LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, REF. OS-572 (INTAL), COM LAMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	214,22	9.639,90	393.008,83	1,39%	56,54%	B
AUX 1452	CABO DE REDE UTP 4PX23 AWG CAT 6 - FORNEC. E INST.	M	900,00	10,04	9.036,00	402.044,83	1,30%	57,84%	B



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Eng. CIVIL CREA 8895-D/PR
Carlos A. Maia Tabalipa

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES			CURVA ABC DE SERVIÇOS			PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA			
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1			ENDERECO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho			TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			MUNICÍPIO: IBAITI			ART Nº: 20181107213			
20.03.2018			LEVANTAMENTO Nº:			REG. CREA: 8.895-D/PR			
			RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA						
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	290,26	31,12	9.032,89	411.077,72	1,30%	59,14%	B
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	248,55	32,41	8.055,51	419.133,23	1,16%	60,30%	B
90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	307,48	26,03	8.003,70	427.136,93	1,15%	61,45%	B
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	661,17	7.934,04	435.070,97	1,14%	62,59%	B
AUX 2191	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 1,00 M	M	73,40	100,49	7.375,97	442.446,94	1,06%	63,65%	B
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	403,14	17,82	7.183,95	449.630,89	1,03%	64,68%	B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	993,83	6,65	6.608,97	456.239,86	0,95%	65,63%	B
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	6.581,38	6.581,38	462.821,24	0,95%	66,58%	B
	TUBO LEVE PVC RÍGIDO D= 150MM	M	186,00	35,23	6.552,78	469.374,02	0,94%	67,52%	B
AUX 3022	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM, PROFUNDIDADE=50CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRAS E=3/16", EM ALVENARIA TIJOLO FURADO 10CM, REVESTIDA COM CHAPISCO E EMBOÇO, SOBRE BASE DE LASTRO DE CONCRETO E=20CM, INCL. ESCAVAÇÃO	UN	18,00	351,00	6.318,00	475.692,02	0,91%	68,43%	B
AUX 2851	RODAPE EM GRANILITE, ALTURA 10CM	M	205,10	30,05	6.163,26	481.855,28	0,89%	69,32%	B
AUX 2594	RUFO EM CHAPA #26 (0,50 MM) GALVANIZADA NATURAL CORTE 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	294,10	19,47	5.726,13	487.581,40	0,82%	70,14%	B
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	32,74	169,30	5.542,88	493.124,28	0,80%	70,94%	B
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	51,20	107,78	5.518,34	498.642,62	0,79%	71,73%	B
95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	266,46	20,47	5.454,44	504.097,06	0,78%	72,52%	B

FMSI
FLS. 034

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018					ENDERECO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA				
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR									
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
COMP 003	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	822,00	6,55	5.384,10	509.481,16	0,77%	73,29%	B
91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	9,00	566,36	5.097,24	514.578,40	0,73%	74,03%	B
92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	120,00	42,13	5.055,60	519.634,00	0,73%	74,75%	B
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	270,00	16,51	4.457,70	524.091,70	0,64%	75,39%	B
	CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELÍCULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL GLAZING CONF. PROJETO	M2	4,56	909,09	4.145,45	528.237,15	0,60%	75,99%	B
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,52	149,65	4.118,37	532.355,52	0,59%	76,58%	B
91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	900,00	4,56	4.104,00	536.459,52	0,59%	77,17%	B
72254	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	3.940,69	3.940,69	540.400,21	0,57%	77,74%	B
93183	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,00	27,77	3.887,80	544.288,01	0,56%	78,30%	B
93358	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	143,50	27,09	3.887,42	548.175,42	0,56%	78,86%	B
	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	59,87	64,19	3.843,06	552.018,48	0,55%	79,41%	B
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	57,00	64,65	3.685,05	555.703,53	0,53%	79,94%	B
91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	75,00	48,98	3.673,50	559.377,03	0,53%	80,47%	C
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	266,33	12,19	3.246,56	562.623,59	0,47%	80,94%	C
	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF. TEL 770 CAPTAÇÃO	M	240,00	13,10	3.144,00	565.767,59	0,45%	81,39%	C

FMSI
FLS. 235

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico
Carlos A. Maia Tabalipa
CREA 8895-D/PR

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1					ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1					MUNICÍPIO: IBAITI				
20.03.2018					LEVANTAMENTO Nº:				
					RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	10,70	3.105,78	568.873,37	0,45%	81,84%	C
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	19,00	157,47	2.991,93	571.865,30	0,43%	82,27%	C
55835	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/ VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS) REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M	13,00	229,52	2.983,76	574.849,06	0,43%	82,70%	C
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M3	48,55	56,79	2.757,15	577.606,21	0,40%	83,09%	C
AUX 0799	BARRA DE APOIO RETA AÇO INOX POLIDO C=90CM - FORNEC. E INST.	M	118,00	22,06	2.603,08	580.209,29	0,37%	83,47%	C
AUX 0930	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUM. DE EMERGÊNCIA C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W/127V, DURAÇÃO MÍN. 1H E FLUXO LUMINOSO MÍN. DE 165 LUMENS, C/ IND. SAÍDA	UN	15,00	173,39	2.600,85	582.810,14	0,37%	83,84%	C
73867/1	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTÊNCIA 0,5 HP	PÇ	9,00	288,12	2.593,08	585.403,22	0,37%	84,21%	C
87900	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M	UN	1,00	2.590,28	2.590,28	587.993,50	0,37%	84,59%	C
91856	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	15,30	166,48	2.547,14	590.540,65	0,37%	84,95%	C
AUX 0894	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M2	403,14	6,24	2.515,59	593.056,24	0,36%	85,32%	C
92917	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADA	M	300,00	8,19	2.457,00	595.513,24	0,35%	85,67%	C
95471	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	UN	8,00	299,56	2.396,48	597.909,72	0,34%	86,01%	C
	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	KG	248,44	9,57	2.377,57	600.287,29	0,34%	86,36%	C
		UN	4,00	584,23	2.336,92	602.624,21	0,34%	86,69%	C

FMS
FLS. 036

Carimbo e Assinatura
Carlos A. Maia Tabalipa
CML CREIA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1					ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1					MUNICÍPIO: IBAITI				
20.03.2018					LEVANTAMENTO Nº:				
					RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA				
					PROTÓTIPO Nº: 14.275.770-2				
					ORGÃO: SESA				
					TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO				
					ART Nº: 20181107213				
					REG. CREA: 8.895-D/PR				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
AUX 0763	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	41,92	2.298,89	604.923,11	0,33%	87,02%	C
	PORTÃO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,90	386,96	2.283,06	607.206,17	0,33%	87,35%	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	51,00	42,50	2.167,50	609.373,67	0,31%	87,66%	C
88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	M2	11,94	180,95	2.160,54	611.534,21	0,31%	87,97%	C
	ESCOVODROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/ VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	1.060,82	2.121,64	613.655,85	0,31%	88,28%	C
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	183,00	11,40	2.086,20	615.742,05	0,30%	88,58%	C
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	125,37	16,01	2.007,17	617.749,23	0,29%	88,87%	C
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	22,00	83,39	1.834,58	619.583,81	0,26%	89,13%	C
74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	188,60	9,58	1.806,79	621.390,59	0,26%	89,39%	C
91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	92,00	18,83	1.732,36	623.122,95	0,25%	89,64%	C
	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	61,82	1.730,96	624.853,91	0,25%	89,89%	C
AUX 3108	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3.000 LITROS APOIADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - FORNEC. E INST.	UN	1,00	1.557,58	1.557,58	626.411,49	0,22%	90,11%	C
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	28,84	1.471,13	627.882,62	0,21%	90,33%	C
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	323,85	1.457,33	629.339,95	0,21%	90,54%	C
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,00	33,38	1.401,96	630.741,91	0,20%	90,74%	C

FLS. 037

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1									
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1									
20.03.2018									
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho									
MUNICÍPIO: IBAITI									
LEVANTAMENTO Nº:									
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA									
PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2									
ORGÃO: SESA									
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO									
ART Nº: 20181107213									
REG. CREA: 8.895-D/PR									
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
AUX 0751	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE 50MM2-5/8", TIPO CABO PASSANTE	UN	39,00	35,80	1.396,20	632.138,11	0,20%	90,94%	C
	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,00	1.371,49	1.371,49	633.509,60	0,20%	91,14%	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	275,00	4,91	1.350,25	634.859,85	0,19%	91,33%	C
AUX 3238	PIA DE COZINHA INOX, COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 60CM, COM DUAS CUBAS, COM VÁLVULAS CROMADAS TIPO AMERICANA 3 1/2"X 1 1/2" E SIFÃO DUPLO CROMADO - FORNEC. E INST.	UN	1,00	1.338,69	1.338,69	636.198,54	0,19%	91,52%	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	6,63	1.326,00	637.524,54	0,19%	91,71%	C
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	UN	1,00	1.324,84	1.324,84	638.849,38	0,19%	91,90%	C
91786	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	M	66,00	20,07	1.324,62	640.174,00	0,19%	92,09%	C
68069	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	UN	31,00	42,61	1.320,91	641.494,91	0,19%	92,28%	C
85005	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	3,78	338,37	1.279,04	642.773,95	0,18%	92,47%	C
87881	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	M2	307,48	4,10	1.260,67	644.034,61	0,18%	92,65%	C
74198/1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.197,08	1.197,08	645.231,69	0,17%	92,82%	C
72253	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MOVEL E GUIA VERTICAL	M	60,00	19,46	1.167,60	646.399,29	0,17%	92,99%	C
	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60X60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	1.157,93	1.157,93	647.557,22	0,17%	93,16%	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	289,24	1.156,96	648.714,18	0,17%	93,32%	C
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	19,00	59,41	1.128,79	649.842,97	0,16%	93,48%	C
93009		M	80,00	13,62	1.089,60	650.932,57	0,16%	93,64%	C



FLS. 034

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação

		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		CURVA ABC DE SERVIÇOS		PROTOCOLO Nº: 14.275-770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1		ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho		MUNICÍPIO: IBAITI		ART Nº: 20181107213				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA		REG. CREA: 8.895-D/PR				
20.03.2018										
	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
		LUMINARIA FLUORESCENTE COMPACTA PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETROICA DE EMBUTIR 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO BRILHO DIFUSOR EM ACRILICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (NEGALIGHT) . CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM TAMPA, EXCETO ACESSÓRIOS - FORNEC. E INST.	UN	9,00	116,31	1.046,79	651.979,36	0,15%	93,79%	C
	AUX 2983	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	UN	3,00	346,29	1.038,87	653.018,23	0,15%	93,94%	C
	84876	CAIXA PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X50CM C/TAMPA EM CONCRETO ARMADO, FUNDO 5CM BRITA	M2	1,98	513,33	1.016,39	654.034,63	0,15%	94,09%	C
	AUX 1664		UN	8,00	121,21	969,68	655.004,31	0,14%	94,23%	C
	AUX 1486	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.5E	UN	1,00	966,79	966,79	655.971,10	0,14%	94,37%	C
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	70,95	922,35	656.893,45	0,13%	94,50%	C
	AUX 1544	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM, ACABAMENTO NAS 2 FACES, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREP. MANUAL, ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXLUSIVE FERRAGENS	M2	3,08	295,62	910,51	657.803,96	0,13%	94,63%	C
		EXPURGO EM INOX	UN	1,00	898,34	898,34	658.702,30	0,13%	94,76%	C
	92916	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBREDO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,42	10,48	895,20	659.597,50	0,13%	94,89%	C
	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	62,33	872,62	660.470,12	0,13%	95,01%	C
	AUX 2244	BANCADA/TAMPO AÇO INOX 150X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	861,27	861,27	661.331,39	0,12%	95,14%	C
	AUX 1713	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM, VEDAÇÃO P/ SAÍDA E ASSENTO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	421,99	843,98	662.175,37	0,12%	95,26%	C
		PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	833,40	833,40	663.008,77	0,12%	95,38%	C
	83634	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO	UN	2,00	412,88	825,76	663.834,53	0,12%	95,50%	C
		EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	385,37	770,74	664.605,27	0,11%	95,61%	C
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	2,42	752,74	665.358,01	0,11%	95,72%	C
		CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	250,37	751,11	666.109,12	0,11%	95,82%	C



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico
Carlos A. Maia Tabalipa
CREA 8895-D/PR

CURVA ABC DE SERVIÇOS												
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018					PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR							
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA					UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
	AUX 2252	TERMINAL AÉREO H=35CM 5/16" FIXAÇÃO EM PLATIBANDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00		25,80	748,20	666.857,32	0,11%	95,93%	C	
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00		15,17	728,16	667.585,48	0,10%	96,04%	C	
	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00		23,23	696,90	668.282,38	0,10%	96,14%	C	
	AUX 2931	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA COM LARGURA ATÉ 90CM (INCLUSIVE INSTALAÇÃO)	UN	6,00		114,31	685,86	668.968,24	0,10%	96,24%	C	
	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,59		7,67	679,49	669.647,73	0,10%	96,33%	C	
	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,63		187,14	679,32	670.327,04	0,10%	96,43%	C	
	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00		22,44	673,20	671.000,24	0,10%	96,53%	C	
	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	9,00		72,43	651,87	671.652,11	0,09%	96,62%	C	
		PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LAMPADA ELETRONICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00		92,70	648,90	672.301,01	0,09%	96,72%	C	
	AUX 0742	VOICE PANEL 50 PORTAS RJ11/IDC110-19"/1U	UN	1,00		635,85	635,85	672.936,86	0,09%	96,81%	C	
		TUBO LEVE PVC RÍGIDO D= 200MM	M	15,00		41,89	628,35	673.565,21	0,09%	96,90%	C	
		SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO: BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00		624,42	624,42	674.189,63	0,09%	96,99%	C	
		CORTINA PARA LEITO	M2	5,60		109,94	615,66	674.805,30	0,09%	97,08%	C	
	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00		614,52	614,52	675.419,82	0,09%	97,16%	C	
	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00		8,02	601,50	676.021,32	0,09%	97,25%	C	
	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00		591,75	591,75	676.613,07	0,09%	97,34%	C	
		PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABAMENTO HORIZONTAL	UN	2,00		270,32	540,64	677.153,71	0,08%	97,41%	C	



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico
CIVIL CREA 8895-D/PR

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018					ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA				
PROTÓTIPO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR					PROTÓTIPO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	15,30	35,15	537,80	677.691,50	0,08%	97,49%	C
74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	533,26	533,26	678.224,76	0,08%	97,57%	C
72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,32	516,00	678.740,76	0,07%	97,64%	C
94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	M	13,95	36,42	508,06	679.248,82	0,07%	97,72%	C
83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	5,00	99,25	496,25	679.745,07	0,07%	97,79%	C
AUX 1433	PRESLHA LATÃO OU COBRE TIPO "U" COM FURO PARA CABOS 25/35/50MM2, FIX. PARAFUSO/BUCHA S-6 - FORNEC. E INST.	UN	60,00	7,67	460,20	680.205,27	0,07%	97,85%	C
	CERTIFICADO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	15,81	458,49	680.663,76	0,07%	97,92%	C
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	150,93	452,79	681.116,55	0,07%	97,98%	C
	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"x4"	UN	13,00	33,95	441,35	681.557,90	0,06%	98,05%	C
	PLACA 4"x4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	30,85	431,90	681.989,80	0,06%	98,11%	C
91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	28,76	431,40	682.421,20	0,06%	98,17%	C
72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	408,78	408,78	682.829,98	0,06%	98,23%	C
	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSORIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	10,00	39,90	399,00	683.228,98	0,06%	98,29%	C
89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,00	16,37	376,51	683.605,49	0,05%	98,34%	C
	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	5,00	73,56	367,80	683.973,29	0,05%	98,39%	C
	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABO DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSORIOS	M	10,00	36,75	367,50	684.340,79	0,05%	98,45%	C
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	13,61	367,47	684.708,26	0,05%	98,50%	C



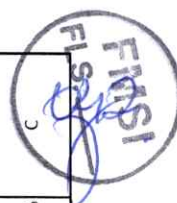
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA RESPONSÁVEL TÉCNICO:					PROTOCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	19,16	364,04	685.072,30	0,05%	98,55%	C
92278	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	59,59	357,54	685.429,84	0,05%	98,60%	C
74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	89,10	356,40	685.786,24	0,05%	98,66%	C
AUX 3293	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	7,00	49,17	344,19	686.130,43	0,05%	98,71%	C
AUX 2163	PATCH CORD CAT 6E - 1,5M COM PLUGUES RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	11,81	342,49	686.472,92	0,05%	98,75%	C
	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO 1"	UN	1,00	336,98	336,98	686.809,90	0,05%	98,80%	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	9,60	336,00	687.145,90	0,05%	98,85%	C
	SIFÃO LADRÃO	UN	1,00	335,93	335,93	687.481,83	0,05%	98,90%	C
	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150M³/H - 220V BIVOLT - 50w	UN	1,00	323,70	323,70	687.805,53	0,05%	98,95%	C
91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	21,19	317,85	688.123,38	0,05%	98,99%	C
83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	156,38	312,76	688.436,14	0,04%	99,04%	C
	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40X40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	142,89	285,78	688.721,92	0,04%	99,08%	C
AUX 1813	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.000,00	0,27	270,00	688.991,92	0,04%	99,12%	C
94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,45	172,27	249,79	689.241,71	0,04%	99,15%	C
AUX 0302	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - FORNEC. E INST.	UN	1,00	248,25	248,25	689.489,96	0,04%	99,19%	C
94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	59,30	237,20	689.727,16	0,03%	99,22%	C
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	11,32	20,26	229,34	689.956,51	0,03%	99,26%	C
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	9,00	24,81	223,29	690.179,80	0,03%	99,29%	C



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			CURVA ABC DE SERVIÇOS			PROTOCOLO Nº: 14.275-770-2		
PARANÁ EDIFICAÇÕES			ENDERECO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho			ORGÃO: SESA		
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1			MUNICÍPIO: IBAITI			TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			LEVANTAMENTO Nº:			ART N°: 20181107213		
20.03.2018			RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REG. CREA: 8.895-D/PR		
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO
COMP 005	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, JUNTA BATIDA, E= 3CM	M2	9,00	24,24	218,16	690.397,96	0,03%	99,32%
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	46,66	4,65	216,97	690.614,93	0,03%	99,35%
AUX 0757	MASTRO DE PARA-RAIO 4MX2"	UN	1,00	210,36	210,36	690.825,29	0,03%	99,38%
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	16,51	198,12	691.023,41	0,03%	99,41%
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	32,98	197,88	691.221,29	0,03%	99,44%
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	191,96	191,96	691.413,25	0,03%	99,46%
	FRIO D'ÁGUA	UN	1,00	186,04	186,04	691.599,29	0,03%	99,49%
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	181,03	181,03	691.780,32	0,03%	99,52%
AUX 1010	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30 CM	UN	9,00	19,79	178,11	691.958,43	0,03%	99,54%
91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	29,01	174,06	692.132,49	0,03%	99,57%
AUX 2060	GUIA DE CABOS FRONTAL FECHADO - FORNECIMENTO	UN	8,00	21,60	172,80	692.305,29	0,02%	99,59%
	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1"	UN	50,00	2,94	147,00	692.452,29	0,02%	99,61%
	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 1"	UN	50,00	2,94	147,00	692.599,29	0,02%	99,64%
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	9,61	144,15	692.743,44	0,02%	99,66%
91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	34,92	139,68	692.883,12	0,02%	99,68%
89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	46,52	139,56	693.022,68	0,02%	99,70%
89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	22,75	136,50	693.159,18	0,02%	99,72%

Carimbo e Assinatura
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carlos Alberto Maia Tabalipa
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

FLS. 013

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					CURVA ABC DE SERVIÇOS				
PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018					ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA				
PROTÓTIPO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR					PROTÓTIPO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	134,38	134,38	693.293,56	0,02%	99,74%	C
73795/9	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X 4") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	9,24	129,36	693.422,92	0,02%	99,75%	C
AUX 0539	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,05	10,25	113,26	693.550,56	0,02%	99,77%	C
	PROTECTOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN	1,00	108,73	108,73	693.663,82	0,02%	99,79%	C
74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2,00	52,02	104,04	693.772,55	0,01%	99,80%	C
	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA ELETRICA COM32 PORTAS	UN	1,00	84,49	84,49	693.876,59	0,01%	99,82%	C
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	13,99	83,94	693.961,08	0,01%	99,83%	C
AUX 2869	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	1,00	76,09	76,09	694.045,02	0,01%	99,84%	C
	UNITUT CONICO COM BUCHA E ARUELA 3"	UN	8,00	8,93	71,44	694.121,11	0,01%	99,85%	C
94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	71,42	71,42	694.192,55	0,01%	99,86%	C
	REGISTRO DE GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,33	71,33	694.263,97	0,01%	99,88%	C
94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	70,90	70,90	694.335,30	0,01%	99,89%	C
92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	35,32	70,64	694.406,20	0,01%	99,90%	C
85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00	67,90	67,90	694.476,84	0,01%	99,91%	C
84889	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	4,00	16,08	64,32	694.544,74	0,01%	99,92%	C
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,32	60,64	694.609,06	0,01%	99,92%	C
	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	M	1,00	60,19	60,19	694.669,70	0,01%	99,93%	C
	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	102,65	55,43	694.729,89	0,01%	99,94%	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	26,75	53,50	694.785,32	0,01%	99,95%	C
						694.838,82	0,01%	99,96%	



CURVA ABC DE SERVIÇOS									
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 20.03.2018					ENDEREÇO: Rua Padre Estevan, s/nº - Distrito de Campinho MUNICÍPIO: IBAITI LEVANTAMENTO Nº: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
PROTÓCOLO Nº: 14.275.770-2 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181107213 REG. CREA: 8.895-D/PR									
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
91970	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	51,78	51,78	694.890,60	0,01%	99,97%	C
91962	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	44,99	44,99	694.935,59	0,01%	99,97%	C
91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	40,35	40,35	694.975,94	0,01%	99,98%	C
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,78	35,12	695.011,06	0,01%	99,98%	C
AUX 2530	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	31,69	31,69	695.042,75	0,00%	99,99%	C
	PLACA 4"X 4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LÓGICA TIPO RI45 CAT. 6	UN	1,00	31,06	31,06	695.073,81	0,00%	99,99%	C
	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	6,74	20,22	695.094,03	0,00%	99,99%	C
92695	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	16,06	16,06	695.110,09	0,00%	100,00%	C
91943	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	14,49	14,49	695.124,58	0,00%	100,00%	C
89495		UN	1,00	7,63	7,63	695.132,23	0,00%	100,00%	C



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carlos A. Maia Tabalipa
ENR. CIVIL CREA 8895-D/PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PLANO DE ESCALA: Rua: Geuso Morais da Costa Rua: Sebastião Manoel Araújo Rua: Padre Estevan Szulck Avenida: Presidente Costa e Silva 04 14	APROVAÇÃO:
---	-------------------

IBAITI PREFEITURA	ANTONELY C. A. DE CARVALHO 2017 / 2020
-------------------------------------	--

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA	ÁREA: DO TERRENO: _____ 1.034,94 m². TOTAL DA OBRA: _____ 311,00 m².
--	---

PROPOSTA: Wesley Ferreira DATA: Fevereiro/2018	PROJETO: U.B.S. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUA: PADRE ESTEVAN SZULCK QUADRA: 04 - LOTE: 14 - DISTRITO DO CAMPINHOS.
--	--

INDICADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI CNPJ: 77.008.068/0001-41
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA	ÚNICA

PA 04	Porta Alumínio	1,10	2,10	2,31 m ²	-	01	Abril 1 fl.
PA 05	Porta Alumínio	1,60 (0,80/0,80)	2,10	3,36 m ²	-	01	Abril 2 fl.
PA 06	Porta Alumínio	0,60	1,70	1,02 m ²	0,20	02	Abril 1 fl.
PA 07	Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m ²	-	01	Abril 1 fl.
PA 08	Porta Alumínio	0,80	0,80	0,64 m ²	-	01	Abril 1 fl.
JA 01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m ²	1,80	11	Correr
JA 02	Janela Alumínio	1,80	0,80	1,44 m ²	1,80	13	Correr
JA 03	Janela Alumínio	1,65	2,20	3,63 m ²	0,40	01	Correr
JA 04	Janela Alumínio	0,60	3,90	2,34 m ²	-	02	Vidro Fixo e projetante
GA 01	Guichê Alumínio	0,60	0,90	0,54 m ²	1,10	01	Guilhotina
CV 01	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	4,30	2,80	12,04 m ²	-	01	Vidro fixo e projetante
CA 01	Conjunto Alumínio c/ portão de abrir 2,95 (1,47/1,47)	2,95	2,00	6,19 m ²	0,10	01	Abrir 2 fls.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

☐ PISO

- 01 - PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
- 02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE C/ COR CINZA CLARO
- 03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

☐ PAREDE

- 01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- 02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

☐ TETO

- 01 - PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE
- 02 - SEM LAJE - COBERTURA DO TELHADO

ÁREAS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA-PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1	
LOCAL:	TIPO
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 06.164.906/0001-28	ARQUITETÔNICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	REFERÊNCIA
	PLANTA BAIXA

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_02_R00

ARQ
02 16

- 1 ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS
- 2 ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa
- 3 COMPUTADOR
- 4 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA
- 5 CADEIRA SECRETARIA FIXA
- 6 LONGARINAS OPERATIVAS
- 7 ARMÁRIO C/ 2 PORTAS
- 8 MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,70m
- 9 CESTO DE LIXO
- 10 IMPRESSORA
- 11 ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL
- 12 DVD
- 13 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA
- 14 MESA P/ EXAME CLÍNICO ADULTO

- 15 FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS
- 16 MESA P/ COMPUTADOR
- 17 MESA REDONDA
- 18 MESA P/ EXAME CLÍNICO
- 19 REFRIGERADOR
- 20 TELEVISÃO
- 21 ARMÁRIO VITRINE
- 22 BANQUETA GIRATÓRIA
- 23 BIOMBO DUPLO
- 24 ESCADA CLÍNICA C/ 2 DEGRAUS
- 25 FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO
- 26 MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO
- 27 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO
- 28 ESTADIÔMETRO

- 29 NEGATOSÓPIO
- 30 BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS-10L
- 31 GELADEIRA VACINAS
- 32 CARRINHO P/ CURATIVO
- 33 LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ
- 34 SUPORTE P/ SORO
- 35 CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO
- 36 BALCÃO 2 PORTAS
- 37 CONSULT. ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO E REFLETOR)
- 38 MOCHO ODONTOLÓGICO
- 39 CARRINHO DE LIMPEZA
- 40 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA
- 41 MESA DE TRABALHO
- 42 ARMÁRIO SUSPENSO
- 43 CADEIRA DE RODAS
- 44 BANCO



ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

○ PISO

- 01 - PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
- 02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
- 03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

△ PAREDE

- 01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- 02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

□ TETO

- 01 - PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE

ÁREAS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA-PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1	
LOCAL:	TIPO:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI/ CAU A32642-9/PR

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ 06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:
LAY OUT E INSTALAÇÕES



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI 369, JD. UNIVERSITÁRIO LONDRINA-PR
CEP 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO/2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF_1_03_R00

ARQ
03 16

FLS. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU. A32642-9/PR

PROJETO
ARQUITETÔNICO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA
CORTES

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF 1_04_R00

ARQ
04 16



DE ALVENARIA DA
CISTERNA

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS

- 01 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- 02 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- 03 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- 04 VIDRO C/ PELICULA ESPELHADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:
CURITIBA-PR

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL

LOCAL:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO
ARQUITETÔNICO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA
ELEVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU: PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARO_EX_USF 1_05_R00

ARQ
05 16



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFÊRENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

2 - JUSTIFICATIVA

Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001				
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	892.186,05
TOTAL				892.186,05

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA EXECUÇÃO:** Rua Padre Estevan Szulck – Quadra 04 – Lote 14 - Distrito do Campinho.

* **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a emissão da Ordem de Serviço, e efetuada observando o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, nomeada através da Portaria nº 052, de 12 de janeiro de 2017, bem como pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

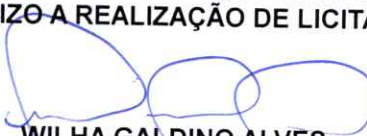
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

09– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência e na pasta técnica anexos do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

Ibaíti, 12 de Julho de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 52/2018

Termo de Referência



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
52	Contratação de Serviço	11/07/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
485671-6	WILHA GALDINO ALVES	88/2018	
Local			
Código	Nome		
1	Saúde Pública		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Entrega			
Local	Prazo		
DISTRITO DE CAMPINHO - MUNICÍPIO DE IBAITI/PR	180 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.

Justificativa:

Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
007679	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1,00	892.186,05
	PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.			
				TOTAL
				892.186,05
				TOTAL GERAL
				892.186,05

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS
LICITATÓRIOS



RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2018

REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DA USF - VASSOURAL

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 503 – Fonte - 329
Valor – R\$: 200.000,00

REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DA USF - CAMPINHO

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 504 – Fonte - 330
Valor – R\$: 600.000,00

REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DA UBS – PATRIMÔNIO DO CAFÉ

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 505 – Fonte - 331
Valor – R\$: 200.000,00

CONTRA PARTIDA PARA TODAS AS OBRAS

Projeto/Atividade – 10.302.0017.2004 – Bloco do Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde – Portaria 203 - GM
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta – 506 – Fonte - 303

Ibaiti/PR., 12/07/2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom of the page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PARECER CONTÁBIL

Ilmo Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, no valor máximo de **R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**, temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	504	05.001.10.302.0017.2004	330	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaíti, 13 de Julho de 2018.

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti/ Pr, 13 de Julho de 2018.

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: *Gestora do Fundo Municipal de Saúde*

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

Em resposta ao Memorando s/nº, de 12/072018, temos a informar o que segue:

1 – Recursos Financeiros – Existe recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

2 – Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da medição e o atestado da Nota Fiscal pelo setor competente comprovando que os serviços foram executados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente

FERNANDA GARDASZ PRESTES
Diretora do Departamento de Administração e Programação
Portaria nº 036, de 11/01/2017 / nº 049, de 12/01/217



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti, 16 de Julho de 2018.

DA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. Sr. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

À apreciação desta Assessoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com as disposições específicas dispostas no termo de referência e solicitação apresentados por Vossa Excelência.

Em cumprimento ao despacho inicial o Sr. Maurilio Miguel Carneiro, responsável pelo Setor de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo a Sr^a. Fernanda Gardasz Prestes, Diretora do Departamento de Administração e Programação, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de empreitada por preço global**, por tratar-se de serviços de características detalhadas de natureza composta.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – Tomada de Preços;

III – convite;

IV – leilão.

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Tomada de preços: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

[...]

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



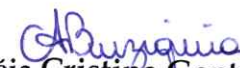
In causa, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de Preços**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada por essa Secretaria, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
OAB/PR. nº 15.222


Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico, anexos, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Tomada de Preços** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS,** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 17 de Julho de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

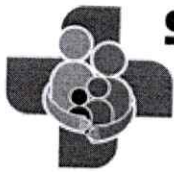
Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 17 de Julho de 2018.



WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 089/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua José de Moura Bueno, 239 – Centro, no Município de Ibaíti/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por **Empreitada por Preço Global**, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com prazo máximo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme especificações e denominações constantes na pasta técnica e no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 488/2017, de 01 de Dezembro de 2017, receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 06 (seis dias de agosto de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia (06 seis dias de agosto de 2018).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pela Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

- 2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - Lote 001				
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	892.186,05
TOTAL				892.186,05

- 2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará **180 (cento e oitenta) dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na Pasta Técnica do presente edital.
- 2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**.
- 2.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

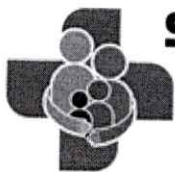
3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	504	05.001.10.302.0017.2004	330	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Poderão participar desta licitação as empresas que:**
- 4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de Preços nº 003/2018** e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 4.1.4. Possuam no mínimo **10% (dez por cento)** do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.
- 4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;
- 4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

- 4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 4.6. **Em Se Tratando De Micro Empresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:**
 - 4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 4.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 4.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 4.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 4.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Ibaíti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
- 4.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;
- 4.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 4.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS**
- 5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município;
- 6 HABILITAÇÃO**
- 6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- 6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaí com prazo vigente;
- 6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;
- 6.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 6.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.2.6. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Certidão do Simples Nacional, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior a 90 (noventa) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



6.1.2.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;

6.1.3.7. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.2.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

6.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

6.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento

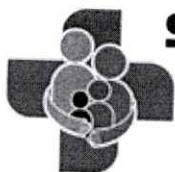


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

- 6.1.4.3.2.** A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia de Ibaíti através do telefone nº (43) 3546-6167 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- 6.1.4.4.** Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
- 6.1.4.5.** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
- 6.1.4.5.1.** Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- 6.1.4.5.2.** Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- 6.1.4.6.** Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.1.4.7.** Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 6.2.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 6.2.1.** Os documentos que forem apresentados cópia com **autenticação digital**, deverão ser obrigatoriamente apresentados **certificado digital em nome da proponente** que está



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



participando do certame, não sendo aceito em hipótese alguma, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal

- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 3/2018
DATA/HORÁRIO

- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 3/2018
DATA/HORÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº 02 – **Proposta De Preços**;
- 7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Mural de Licitações, licitações em andamento, licitação do Município e localizar a Licitação a qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.
- 7.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;
- 7.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “Proposta de Preços”;
- 7.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.2.3.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;
- 7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC**;
- 7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha Orçamentária**, o **Cronograma Físico-Financeiro**, **Composição de BDI**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



e demais planilhas complementares disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;

Obs: Todas as planilhas devem estar em papel timbrado da empresa constando:
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;;

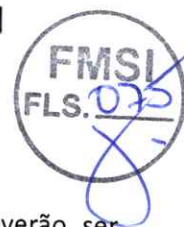
- 7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;
- 7.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.
- 7.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;
- 7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;
- 7.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar, como garantia de manutenção da proposta, a importância de **R\$ 8.921,86 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)**, até as 17h00min do dia anterior imediatamente à realização do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 8.2. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada, mediante:
- 8.2.1. Depósito em espécie. Sendo que quaisquer das formas de depósito deverão ser depositadas **conta corrente nº 28.258-8 – Agência 0602-5 do Banco do Brasil**. O **comprovante do depósito deverá ser apresentado junto à Tesouraria da Prefeitura municipal, a fim de que seja verificada a liberação do mesmo;**
- 8.2.2. Depósitos realizados através de caixas eletrônicos somente serão aceitos após a sua **confirmação, através de consulta bancária;**
- 8.2.3. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelope nº 01 e 02**), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;
- 8.2.3.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;
- 8.2.4. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, **igual a 90 (noventa) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelope nº 01 e 02**), pela Comissão de Licitação;
- 8.2.4.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;
- 8.2.5. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar; **será devolvida, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes** a celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes a data de adjudicação
- 8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 8.3.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

- 8.3.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;
- 8.3.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 8.3.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;
- 8.3.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;
- 8.3.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;
- 8.3.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:
 - a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
 - b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - I - à assinatura do contrato;
 - II- a garantia de execução recolhida;
- 8.3.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:
 - a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
 - b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.
- 8.3.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
 - a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
 - b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

9 DO PROCEDIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
 - 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 3/2018** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
 - 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
 - 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
 - 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
 - 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
 - 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO



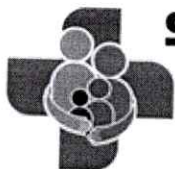
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de Preços nº 003/2018** obrigará-se-á:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;
- 12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;
- 12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 3/2018**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- 12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 3/2018**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto à apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 12.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 12.1.11.** Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 13.1.** A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaíti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 14.1.** A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1.** A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.
- 15.2.** A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal Saúde e pelo Secretário Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

16 DAS MEDIÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por servidor designado pela Administração e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

- 17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- 17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- 17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- 17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- 17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- 17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão da medição e atestado da NF, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;
- 18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;
- 18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

19 DO PRAZO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 19.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;
- 20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- 20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de Preços nº 003/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevarem multas aplicadas.

- 21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 3/2018**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

22.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaí/PR.

23 CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 3/2018** e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 CAUÇÃO GARANTIA DO CONTRATO

24.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação;

24.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver);

24.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

24.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual;

- 24.5.** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.
- 24.6.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuar-la.
- 24.7.** A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 24.8.** A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibaiti.
- 24.9.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 25.2.** O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 3/2018**, encontra-se publicado para conhecimento no Jornal Folha de Londrina, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 25.3.** No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;



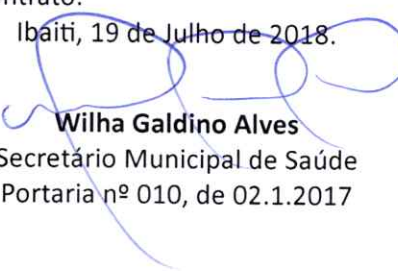
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 25.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 25.5. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 25.7. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 25.8. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 3/2018**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;
Anexo II – Modelo Carta Credencial;
Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
Anexo VII – Proposta De Preços;
Anexo VIII – Termo De Renúncia;
Anexo IX - Capacidade Financeira
Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)
Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Ibaiti, 19 de Julho de 2018.


Wilha Galdino Alves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

2 - JUSTIFICATIVA

Executar o objeto da Resolução nº 453/2018 que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para construções e/ou ampliações de Unidades de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO
No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001				
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	892.186,05
TOTAL				892.186,05

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA EXECUÇÃO:** Rua Padre Estevan Szulck – Quadra 04 – Lote 14 - Distrito do Campinho.

* **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos;

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses;

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a emissão da Ordem de Serviço, e efetuada observando o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O acompanhamento da execução do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, nomeada através da Portaria nº 052, de 12 de janeiro de 2017, bem como pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de ordem de serviço do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

09- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência e na pasta técnica anexos do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Ibaiti, 19 de Julho de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti (PR), referente à **Tomada de preços nº 3/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de Preços nº 3/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 3/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 3/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

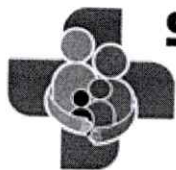
MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 003/2018**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de ____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de Preços nº 003/2018**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

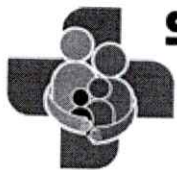
Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preços nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

AC ILC = ----- PC	(AC + RLP) ILG = ----- (PC + ELP)	(PC + ELP) IGE = ----- PL
-------------------------	---	---------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e

assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 003/2018**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 239, CNPJ/MF nº 09.421.426/0001-93, representada pelo **Sr. Secretário Municipal de Saúde, Wilha Galdino Alves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____ com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta da **Tomada de preços nº 3/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS**, nos seguintes quantitativos e condições:

LOTE: 1 - Lote 001				
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.	1,00	SERV	892.186,05
TOTAL				892.186,05

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigará-se a:

- Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;
- Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- g) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- h) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaíti;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- j) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- k) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24 (vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
- l) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- m) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- n) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- o) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- p) Nas execuções de obras e serviços de engenharia a **CONTRATADA** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- q) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de Preços nº 3/2018**;
- r) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- s) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- t) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- u) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- v) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- w) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- x) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- y) A **CONTRATADA** deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos de Execução

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) De outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Obs: Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Encargos Sociais-

A **CONTRATADA** deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à **CONTRATADA** que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da **CONTRATADA**, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art. 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- Aceitação pelo **CONTRATANTE** do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do recebimento dos serviços—

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 3/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Medições—

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Processo de Faturamento—

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Pagamento—

O pagamento ficará vinculado a metragem concluída de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluído na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a **CONTRATADA**, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela **CONTRATADA**;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Dotação Orçamentária—

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	504	05.001.10.302.0017.2004	330	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Sanções Administrativas—

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatária implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.
Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.
- c) A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato—

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria 381/2017, de 03 de Julho de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quarto: Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto: A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Tomada de preços nº 3/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência—

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **180 Dias, contados a partir da Ordem de Serviço**.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Cessão Do Contrato E Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o subcontratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos—

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 3/2018** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Rescisão—

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 e do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Anticorrupção

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Da Publicação—

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Do Foro—

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ____ de ____ de 2018.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- **Secretária:** CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- **Membro:** ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- **Suplente:** RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

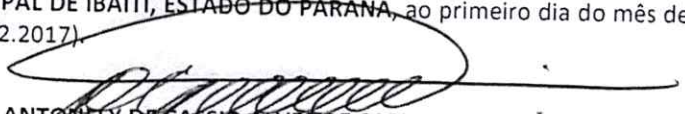
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1078 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede à Mercedes Maria da Silva Veiga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art. 1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 9.377, de 11/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MERCEDES MARIA DA SILVA VEIGA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível salarial – 01 – Referência “E”, portadora da CI-RG nº 2.227.582-8 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.644.429-87, Aposentadoria Por Invalidez Permanente (doença comum), Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela remuneração no cargo efetivo, com Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art. 1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.303,17 (um mil trezentos e três reais e dezessete centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

Referência: Processo Administrativo Nº 089/2018

Processo Licitatório n.º 003/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS.

Valor: R\$ 892.186,05 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

DESPACHO TERMINATIVO.

Ementa: Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital da Tomada de Preços** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS**, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preços do procedimento licitatório.
2. Tem a Tomada de Preços, em apertada síntese, o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS**, com o critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e previsão contratual de 12 (doze) meses. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados.
3. O valor da contratação, considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 892.186,05 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**. Nesta mesma seara, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presidente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Lote, sob regime de empreitada por preço global ao amparo da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
(...)

4. O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos produtos de serviços ora solicitados.
5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2015, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do §2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.
6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado do qual é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de autuação, apresentando um valor total de **R\$ 892.186,05 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, valores aprovados pela Gestora de Recursos, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.
7. Assim, com relação à minuta do **Edital da Tomada de Preços** a minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.
8. Face ao exposto, somos pela existência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 29 de Agosto de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Abuziquia
ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica FMSMI
Portaria 049/2017, de 21.03.2017
OAB/PR 75.358

De acordo. Aprovo.

Antônio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

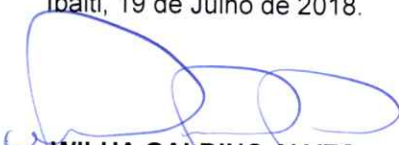
CREDENCIAMENTO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 19 de Julho de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010, de 2.1.2017



Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2018.
Samantha Péciois
Pregoeira

74314/2018

Guaira

74281/2018

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 158/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 18 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

74382/2018

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por lote com maior desconto. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 19 de julho de 2018

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

72841/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 19 de Julho de 2018.
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 19 de Julho de 2018.
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

74285/2018

Ibiporã

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do processo administrativo nº 152/2018 - PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PMI, que tem como objeto a aquisição de medicamentos da tabela INDITEC cuja abertura seria em 17/07/2018 às 08h40min, para retificações do edital, conforme orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitações, 2º andar, sede, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Ibiporã, 17 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 176/2018, ref. à aquisição para recarga de oxigênio e ar comprimido. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 153/2018, ref. à aquisição de crachás. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de julho de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

74198/2018

Iguaraçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018 INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal desta municipalidade, através da Adesão ao programa estratégico: Atenção Básica - Saúde mais perto de Você; Componente: Saúde Bucal - Brasil Sorridente; Tipo de Unidade - Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente - Consultório Odontológico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ENCERRAMENTO (credenciamento): 01/08/2018 das 08:30 às 08:45 horas

RG
 0.000.00
 m.br
 000
 RG
 0.000.00
 m.br
 90

F
PLS.

5,000.00
 0000
 00
 ent. .
 92 +
 0494
 0
 0000
 0000
 0000

5
 vias
 colas

DES
Y, Vol-
ir de
9933-

RÉD.
1950-
s, alle-
nhées
ital de
-0000

NOME
 DADO
 sobrenome
 3143

rãpi-
 il, co-
 , con-
 Cons-
 18

NTE
 RAD-
 NIA A

A-SE
ânica
dor e

estrutur-
clien-
dação
re de
41

**SE
AGEM**

**ANUN
CIATO
O FINE-
// 90678-**

**LO
FISCA.**

NCA
 ILAR
 eglio,
 Lon-
 2029/
 ts

10
R
EM
HAS
Audi
479-NEA

**E
A**

**SE
DOS**

AS
AS--
to no
akuna.
S. R.
3367-
rina.

PRESSREADER
04 278 4604
01/2017 - 01/2018
APPLICABLE LAW

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14:00H (quatorze horas) do dia 06/08/2018 (seis dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 19 de Julho de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	89		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500110302001720044490510100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	892.186,05		
Data de Lançamento do Edital	19/07/2018		
Data Abertura	06/08/2018	Data Registro	19/07/2018
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	04/09/2018
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

DADOS DO SEGURADO

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
ENDEREÇO: R FRANCISCO OLIVEIRA 692 - CENTRO

CPF OU CNPJ: 09.421.426/0001-93

CEP: 84.900-000

CIDADE: IBAITI

UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672 - NOVA TOMAZINA

CPF OU CNPJ: 10.704.562/0001-70

CEP: 84.935-000

CIDADE: TOMAZINA

UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 8.921,86 - Oito Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 03/2018/Processo número 089/2018, tendo como objeto construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Ibaí/PR, conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde-APSUS.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Cobertura Licitante	R\$ 8.921,86	R\$ 220,00	06/08/2018	04/11/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

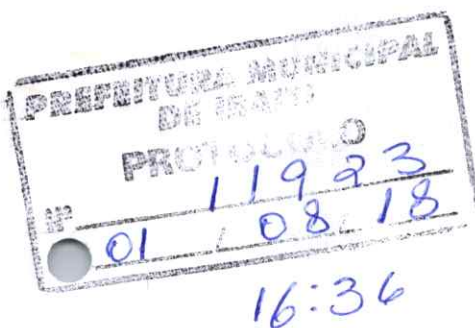
DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	220,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	220,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	11/08/2018



Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 01/08/2018 12:40:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750230424000 e o Controle Interno: 00A9310384180C28. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692018009806750230424000000.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

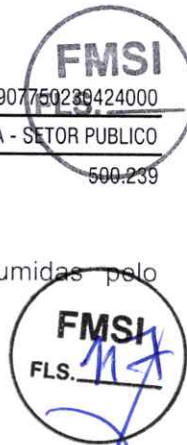
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

% do prêmio

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

% do prêmio

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

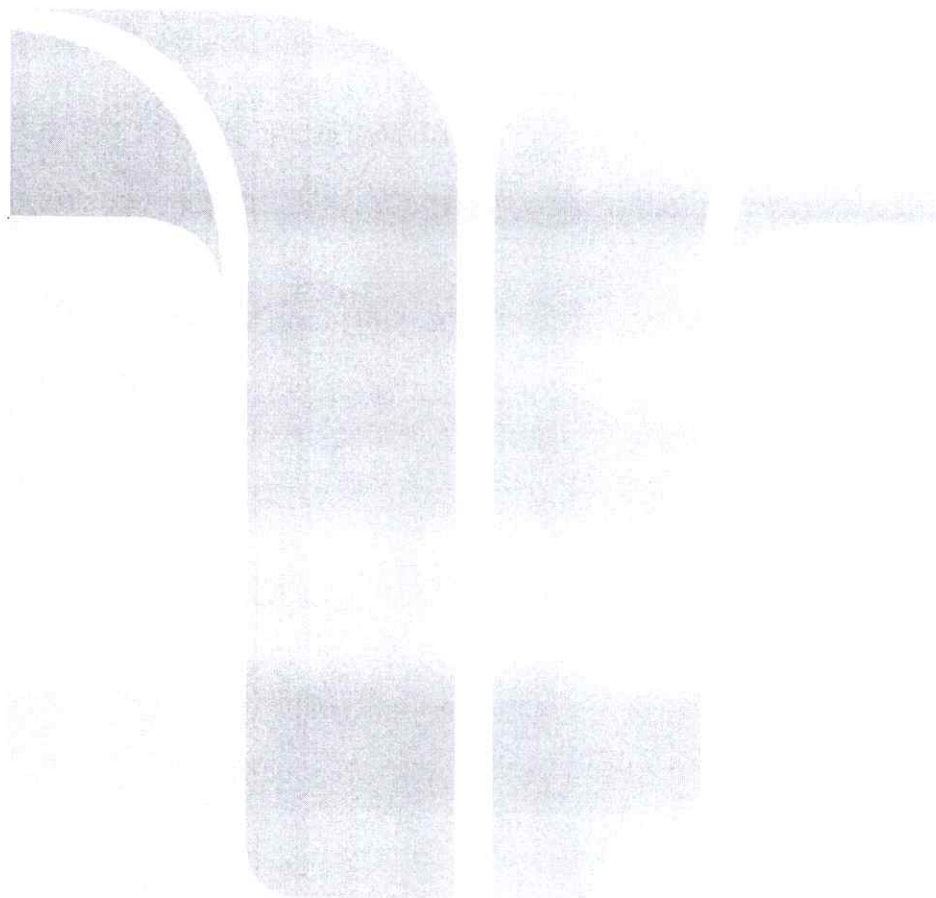
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Tomada de Preços Nº 03/2018 - FHSMI

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, procedi à juntada, aos autos deste processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 - FHSMI, das **Apólices de Seguros Garantia** das empresas:

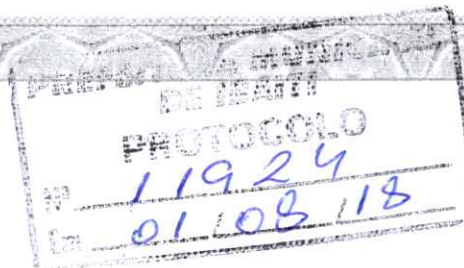
- Construtora Montana Ltda – CNPJ: 07.332.248/0001-07 – Protocolo: 11924
- H. T. S. Construções Ltda – Me – CNPJ: 26.346.672/0001-47 – Protocolo: 11943

Referente a Garantia de Manutenção da Proposta no certame supracitado.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

TP003/2018



Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142018000507750084094, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142018000507750084094000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142018000507750084094 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Ríden

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Ríden Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:28PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:28PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142018000507750084094 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 915913

Data da publicação: Jul 30 2018 6:28PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**Apólice - Via Segurado**

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI			CNPJ 09.421.426/0001-93	
Endereço R FRANCISCO OLIVEIRA		Número 692	Complemento	
CEP 84900-000	Bairro CENTRO	Cidade IBAITI	UF PR	

DADOS DO TOMADOR

Nome CONSTRUTORA MONTANA LTDA			CNPJ 07.332.248/0001-07	
Endereço RUA CORREIRA DE FREITAS		Número 77	Complemento	
CEP 85869-527	Bairro	Cidade FOZ DO IGUAÇU	UF PR	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 8.921,86 (OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2018 AS 24:00H DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 8.921,86	05/08/2018	13/11/2018

CORRETOR

100631311 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

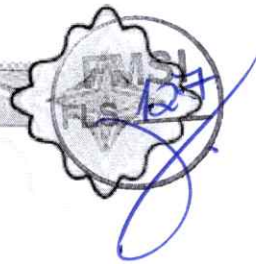
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:28PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual Jul 30 2018 6:28PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 8.921,86

Período de Vigência: 05/08/2018 à 13/11/2018

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**

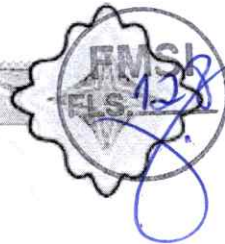
Vencimentos: **11/08/2018**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede à R FRANCISCO OLIVEIRA, 692 - CENTRO, Ibaiti, PR as obrigações do TOMADOR: CONSTRUTORA MONTANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.332.248/0001-07, com sede à Rua Correia de Freitas, FOZ DO IGUAÇU, PR até o valor de R\$ 8.921,86 OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 8.921,86

Vigência - das 24:00h do dia 5 de Agosto de 2018 as 24:00h do dia 13 de Novembro de 2018

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 003/2018, PROCESSO 089/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL 003/2018., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CURITIBA, 30 DE JULHO DE 2018



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

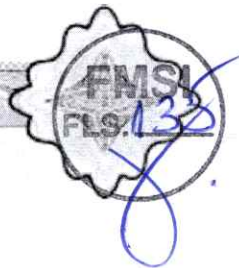
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

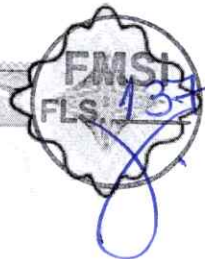
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original..... % Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original..... % Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90
135 /365.....	56	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750084094	Endosso 0000000	Proposta 9561142	Dt. Emissão 30/07/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

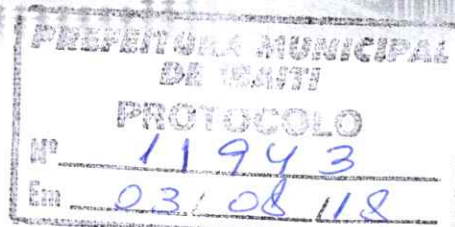
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

09:13

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0265360

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0265360
Controle Interno(Código Controle): 094760414
Data de Emissão: 01/08/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0265360.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265360
Proposta: 2139136

Controle Interno(Código Controle):094760414

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucellisseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265360.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da aplicação/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI, CNPJ 09.421.426/0001-93, R FRANCISCO OLIVEIRA, 692 CENTRO IBAITI PR, as obrigações do TOMADOR H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 26.346.672/0001-47, AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 AP 1406 AURORA LONDRINA PR, até o valor de R\$ 44.609,30 (quarenta e quatro mil e seiscentos e nove reais e trinta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 44.609,30	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 44.609,30	05/08/2018	04/11/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de preço 003/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

.....

Corretor: 000001.0.055772-2 - PRIME BROKER CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Curitiba - PR, 01/08/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por Signatários (as)
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265360
 Proposta: 2139136

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):094760414

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265360.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	44.609,30
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	352,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	352,99

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	08/08/2018	5811062	352,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 01/08/2018

Corretor: 000001.0.055772-2 - PRIME BROKER CORRETORA DE SEGUROS LTDA

[Handwritten signature]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ----%-do----	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ----%-do----
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0265360**

Local e Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

Nome:

RG:

Cargo:



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 089/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, iniciando na folha de nº 002, encerrando na folha de nº 147.

Ibaiti, 03 de agosto de 2018.


ANGÉLICA PRICILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 1010 de 02 de agosto de 2018



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Página 1/1

RRT SIMPLES
Nº 0000002165113

RETIFICADOR à 0001934239
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

2. Dados do Contrato

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a

Celebrado em 05/11/2013

Valor: R\$ 69.100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013

Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420

Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 80230020

Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.199,79

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3, RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

Local

data

parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

8. Informações



Cobrança / Títulos

22/01/2014 16:08:42



22/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:08:44
314203142 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEP ARQ E PLAN S S LTDA
AGENCIA: 3142-9 CONTA: 13.685-9
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090235958600102544283183559810000007083
NR. DOCUMENTO 12.201
NOSSO NUMERO 23595860002544283
CONVENIO 02359586
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA
AGENCIA/COD. CEDENTE 1243/00056987
DATA DE VENCIMENTO 21/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 22/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 70,83
VALOR COBRADO 70,83
=====

NR. AUTENTICACAO 1.606.878.B74.ECC.F90

Transação efetuada com sucesso por: J2447044 ANA CAROLINA POTIER